



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3532

Florianópolis/SC, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

pg. 8

Alves, matrícula 315044, suplente da área técnica da SMS; Karina Monteiro de Andrade, matrícula 658707, representante da Assessoria Jurídica da SMS Josiane Duarte da Silva, matrícula 143154, titular da área técnica da Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS); Cleusa Regina Heidemann Xavier, matrícula 167070, suplente da área técnica da SEMAS; Cristiano Augusto da Cruz, matrícula 662305, representante da Assessoria Jurídica da SEMAS. Florianópolis, 19 de setembro de 2023. **Cristina Pires Pauluci** Secretária Municipal de Saúde Anuência: Fernanda K. Melchior S. Pinto Talita Cristine Rosinski Diretoria Atenção à Saúde Subsecretaria de Atenção à Saúde

**PORTARIA PO 347/SMS/GAB/2023** O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, **RESOLVE:** Art. 1º. EXCLUIR o servidor DANIEL PEREIRA (matrícula 24113-0, Assistente Administrativo), da coordenação do Núcleo de Atendimento Judicial para fornecimento de Serviços de Saúde e Insumos – Naj-Sei, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2023. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**PORTARIA PO 348/SMS/GAB/2023** O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, **RESOLVE:** Art. 1º. EXCLUIR o servidor DANIEL PEREIRA (matrícula 24113-0, Assistente Administrativo), da coordenação do Núcleo de Atendimento Judicial para fornecimento de Medicamentos – NAJ-Med, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2023. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de

**RESOLUÇÃO Nº. 15/CMS/2023** - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE 10 LEITOS DA UTI NEONATAL TIPO II PARA O HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 220ª Plenária reunida em 29 de agosto de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 305/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO

088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando Ofício nº 1269/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 10 leitos da UTI Neonatal tipo II para o Hospital Infantil Joana de Gusmão. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS**

**RESOLUÇÃO Nº. 16/CMS/2023** - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE 20 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II PARA O HOSPITAL FLORIANÓPOLIS O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 220ª Plenária reunida em 29 de agosto de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 310/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando o Ofício nº 364/2023/SES/GAEMC, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 20 leitos de UTI Adulto tipo II para o Hospital Florianópolis. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS**

**RESOLUÇÃO Nº. 17/CMS/2023** - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE VIDEOCIRURGIAS PARA O HOSPITAL FLORIANÓPOLIS O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso